



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Referência: **Pregão Presencial nº 51/2021 – Ata de Registro de Preços nº 112/2021.**

Processo n.º: **0730/2022**

Pelo presente Termo de Cancelamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com filial na Av. Campo Florido, n.º 705, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32681-145 inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0025-05, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **EVERTON ANDREETTA**, portador do RG n.º 9045332311, inscrito no CPF n.º 623.044.450-04 e por **RODRIGO ANDREETTA**, portador do RG n.º 3062563717, inscrito no CPF n.º 681.718.620-04, tem entre si ajustado o presente Termo de Cancelamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 112/2021, firmada com a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, nos termos da cláusula nona da referida Ata (9.2, alínea a e b), bem como da Lei Federal 8.666/1993 e da lei 10.520/2002.

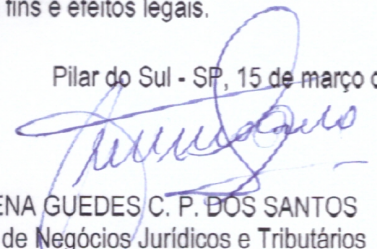
CLÁUSULA 02 - O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.


E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Termo de Cancelamento na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

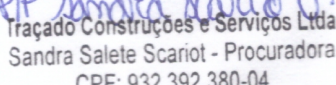
Pilar do Sul - SP, 15 de março de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo


Traçado Construções e Serviços Ltda
Sandra Salete Scariot - Procuradora
CPF: 932.392.380-04

EVERTON ANDREETTA

RODRIGO ANDREETTA

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata

Testemunhas:

.....

.....